



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 072/2023

Isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta, no âmbito do Município de Diadema, e dá outras providências.

O Vereador ÂNGELO PAULINO DA SILVA (CABO ÂNGELO), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, no âmbito do Município de Diadema, os candidatos que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional.

Parágrafo único. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso.

Art. 2º. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa, com o intuito de usufruir da isenção de que trata o artigo 1º desta Lei, estará sujeito a:

- I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;
- II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após sua publicação.

Art. 3º. O edital do concurso deverá informar sobre a isenção de que trata esta Lei e sobre as sanções aplicáveis aos candidatos que venham a prestar informação falsa, nos termos do artigo 2º.

Art. 4º. A isenção de que trata esta Lei não se aplica aos concursos públicos cujos editais tenham sido publicados anteriormente à sua publicação.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Art. 5º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 06 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente por:
ANGELO PAULINO DA SILVA
CPF: ***.416.608-**



Ver. ÂNGELO PAULINO DA SILVA
(CABO ÂNGELO)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

As taxas de concurso público são, em geral, elevadas, considerando-se o padrão médio de renda da população brasileira. No caso das pessoas desempregadas, o pagamento dessas taxas praticamente inviabiliza sua participação nos concursos para ingresso em cargos públicos, alternativa que ganha a cada dia mais importância em face do desemprego que se verifica no país.

Justamente as pessoas mais necessitadas, que sofrem os efeitos do desemprego, às vezes por longos períodos, veem-se impedidas de concorrer.

Por essas razões, a presente proposição visa isentar as pessoas desempregadas do pagamento de taxas de inscrição nos concursos públicos realizados no âmbito da administração pública municipal.

Tratando-se de medida de cunho social, concitamos os Nobres Pares a colaborarem com a aprovação deste Projeto de Lei.

Diadema, 06 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente por:
ANGELO PAULINO DA SILVA
CPF: ***.416.608-**



Ver. ÂNGELO PAULINO DA SILVA
(CABO ÂNGELO)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: THK7E-H4DNJ-PU2R6-QWANZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANGELO PAULINO DA SILVA (CPF ***.416.608-**) em 12/09/2023 18:15
- ✓ ANGELO PAULINO DA SILVA (CPF ***.416.608-**) em 12/09/2023 18:15

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/THK7E-H4DNJ-PU2R6-QWANZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>